

CM



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.582, DE 26 DE SETEMBRO DE 1988.

Autoriza elevar a concessão de contribuições financeiras para as entidades que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a elevação das contribuições financeiras para o corrente exercício, com os seguintes respectivos acréscimos, e atribuídos as entidades: a baixo relacionadas:

- 1 - COMESA - Coordenadoria Municipal de Entidades Sociais.....Cz\$100.000,00
- 2 - Polícia Mirim Municipal de Assis...Cz\$150.000,00
- 3 - Sociedade Filatropica "Nosso Lar"..Cz\$ 50.000,00
- 4 - Sociedade Beneficiente de Assis....Cz\$200.000,00
- 5 - Agremiação Femenina de Proteção à Infância.....Cz\$100.000,00
- 6 - Associação das Senhoras de CaridadeCz\$100.000,00
- TOTAL..... Cz\$700.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei fica autorizada a abertura de um crédito adicional - no valor de Cz\$700.000,00 (setecentos mil cruzados) , suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente do Município:

6	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
6.7	Encargos Gerais do Município	
03	Administração e Planejamento	
07	Administração	
0310	Assistência Financeira	
0312.11	AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
3233	Contribuições Correntes	Cz\$700.000,00



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº2.582/88.....Fls.02.....

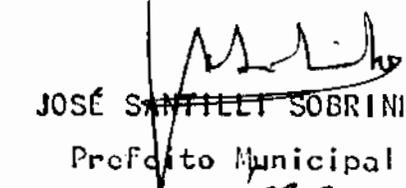
Artigo 3º - Os recursos para o cumprimento da presente lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente do Município:

9	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
9.10	Obras e Serviços Técnicos	
10	Habitação e Urbanismo	
58	Urbanismo	
5750	Vias Urbanas	
5752.93	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO	
4110	Obras e Instalações	Cz\$700.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

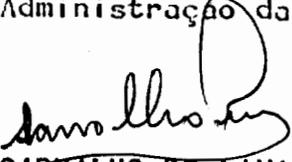
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de setembro de 1988.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 26 de setembro de 1988.


SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Chefe do Departamento de Administração